



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.455

João Pessoa - Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0212

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Servidor	Cargo	Matrícula	Simbologia
Ten. Cel. PM Francisco Rubens de Andrade Campos	Comandante de Batalhão, do 12º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Catolé do Rocha	519.087-8	CDS-4
Maj. PM Cristóvão Ferreira Lucas	Comandante de Companhia Independente, da 1ª Companhia Independente, com sede em Alhandra	520.586-7	CAD-3
Maj. PM Carlos Magno Fonseca de Sousa	Comandante de Companhia Independente, da 4ª Companhia Independente, com sede em Bayeux	520622-7	CAD-3

Ato Governamental nº 0213

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XVIII e XX do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de Dezembro de 2012;

R E S O L V E nomear os servidores militares abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	SIMBOLOGIA
Maj. PM Douglas Ferreira de Araújo	Comandante de Batalhão	12º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Catolé do Rocha	CDS-4
Maj. PM Carlos Magno Fonseca de Sousa	Comandante de Companhia Independente	1ª Companhia Independente, com sede em Alhandra	CAD-3
Cap. PM Kelton da Silva Pontes	Comandante de Companhia Independente	4ª Companhia Independente, com sede em Bayeux	CAD-3


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 154

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0037077-6/2013-SEE,

R E S O L V E aplicar **Pena de Suspensão** por 15(Quinze) dias a partir da publicação da presente Portaria, ao servidor **CARLOS ALBERTO GOMES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 111.383-6, com lotação fixada nesta Secretaria, com infringências ao **Artigo 116, Inciso II**, da **Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba**.

Portaria nº 155

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016436-2/2013-SEE,

R E S O L V E aplicar **Pena de Suspensão** por 90(Noventa) dias a partir da publicação da presente Portaria, a servidora **MARIA IVONE PEREIRA DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 127.896-7, com lotação fixada nesta Secretaria, com infringências ao **Artigo 116, Inciso II**, da **Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba**.

Portaria nº 156

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**,

R E S O L V E designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0034279-7/2013.

Portaria nº 157

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**,

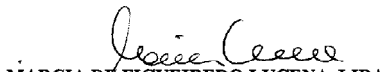
R E S O L V E designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0031778-8/2013.

Portaria nº 158

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**,

R E S O L V E designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0038604-3/2013.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 001 /2014 – SES

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2014.

Constitui a Comissão do Processo de Seleção para a Residência Multiprofissional em Pediatria - 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em especial, da prevista no art. 89, §1º, I, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Composição da Comissão do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Pediatria 2014, composta pelos seguintes membros:

Ana Cláudia Freire Vieira

Matrícula: 162217-0

Função: Nutricionista do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Carolina Santiago Silveira P. Araújo

Função: Secretária Geral da Faculdade de Medicina Nova Esperança - FAMENE

Cibério Landim Macedo:

Matrícula: 162230-7

Função: Farmacêutico do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Gilsandra de Lira Fernandes – Presidente da Comissão

Matrícula: 169477-4

Função: Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas e Especiais do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Maura Vanessa Silva Sobreira
Matrícula: 169.147-3
Função: Diretora Geral do Hospital Regional de Cajazeiras

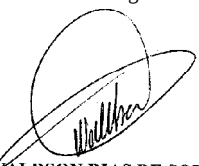
Milena Lins da Cunha Dias
Matrícula: 161413-4
Função: Coordenadora de Fisioterapia da Maternidade Frei Damião

Paulo Ricardo Rodrigues
Matrícula: 171.575-5
Função: Coordenador Estratégico – CEFOR-PB

Pedro Alberto Lacerda Rodrigues
Função: Coordenador da Rede Escola SUS – PB – CEFOR-PB

Thaís Grilo Moreira Xavier
Matrícula: 161620-0
Função: Presidente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Vanessa Meira Cintra Ribeiro
Matrícula: 161710-9
Função: Coordenadora do Serviço de Nutrição e Dietética do Complexo de Pediatria Arlinda Marques
Art 2º - A Comissão do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional 2014 da Secretaria de Estado da Saúde – SES – PB é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados ao processo seletivo em questão.
Art 3º - A Comissão será destituída ao final do processo seletivo.
Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 054/SEAD João Pessoa, 04 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 46, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14001959-6,
RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do Sargento PM LIONALDO LIMA DA SILVA, matrícula nº 519.853-4, até ulterior deliberação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESENHA Nº 002 /2014

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 01 / 2014

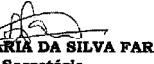
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, do Decreto nº 14.167 de 12 de dezembro de 1991, **INDEFERIU** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
14000804-7 13024649-2	134.828-1 167.929-5	MARIA ADELITA DE ANDRADE COSTA JANYEIRE GURGEL DE FREITAS	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Secretaria de Estado da Saúde
			 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

RESENHA Nº 006 /2014

EXPEDIENTE DO DIA: 28 / 01 /2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
14001498-5 14001360-1	134.619-9 69.443-6	MANOEL MESSIAS DE LIMA FILHO NANCY DE GOUVEA SEIXAS FREITAS	Secretaria de Estado da Administração Secretaria de Estado da Saúde
			 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

RESENHA Nº 007 /2014

EXPEDIENTE DO DIA: 29 / 01 /2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
14001529-9 14001504-3 13026957-3 14001042-4	78.333-1 98.204-1 90.962-9 96.000-4	CLAUDIA GERMANA B. DE MEDEIROS GILBERTO FRANCISCO DA SILVA FRANCISCO FABIO M. BELMIRO HERVAL RODRIGUES DE LIMA	SES SEDAP SER SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Secretaria de Estado da Comunicação Institucional Secretaria de Estado da Educação Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
				 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

RESENHA Nº 008 /2014

EXPEDIENTE DO DIA: 29 / 01 /2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os pedidos de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
14001878-6 14001878-6 14001878-6	89.223-8 89.991-7 90.634-4	JOSÉ JOSENILDO V. ESTEVAN LEITE JOSEFA GERVAZIO DINOIA ROSANA LUNA DE ALBUQUERQUE	SEAD SEAD SEAD	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
				 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 024/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 31/01/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	130286434-1	130024-2	ANA MARIA COSTA	0	0	2415	0
SLL	13022040-1	161016-6	CLISTENES KLAYTON LEITE DE SOUSA	0	0	2645	0
SEE	130252263-0	142289-8	ELIZABETE VIEIRA BARBOSA	0	0	807	0
SEE	13030267-1	1324527	MARIA ELIANA LEITE DANTAS DE QUEIROZ	0	0	460	0
SEE	13028798-2	163716-9	ROSANGELA MARIA DA SILVA FURTADO	0	0	6534	0
SEE	14000672-2	142172-7	TEREZINHA TAVARES DE PONTES	0	0	2122	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 035/2014

EXPEDIENTE DO DIA 27/01/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **DEFERIR** os **Processos de Desavervação de Tempo de Serviço** do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	MARGARIDA RAIMUNDA DA SILVA	142.360-6	14.001.483-7	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	DE 15.10.77 À 31.12.88	4.092
SEE	MARIA LUNA TAVARES	143.854-9	14.050.138-0	TEMPO PÚBLICO ESTADUAL	DE 01.10.79 À 31.08.87	2.886
SEE	TANIA MARIA PEREIRA	143.303-2	14.001.461-6	TEMPO PRIVADO	DE 01.05.84 À 30.07.86	820



RESENHA Nº 036/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 31/01/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	14050126-6	062621-2	ALÍ KANUJIBI ALÍ MAURO DE ALMEIDA MAIA	180	De 18/09/1987 a 18/09/2007
SES	14001911-3	074429-8	HELOISA CATÃO MARBONDO DA TRINDADE	190	De 23/03/1901 a 23/03/2001
SEE	14001808-0	005750-5	KATIA VALERIA JORDÃO NOGUEIRA DE LIRA	90	De 18/06/1998 a 18/06/2003
SEDI	14050137-1	080165-2	MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA	90	De 02/05/1995 a 02/05/2000
SFF	14001351-2	142821-4	MARIA ELZA LOPES DA SILVA	270	De 11/08/1989 a 01/09/2003
SEE	14001759-5	145179-1	MARIA MADALENA LOPES FAUSTINO	270	De 01/11/1988 a 01/11/2003
SES	14001813-2	088911-6	ROSANA MEDEIROS	240	De 01/09/1985 a 01/09/2000

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 037/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 31/01/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
14001502-7	ARINETE CHAVES DE SOUZA	141218-3	SFF
14001860-2	BENEDITA DA SILVA XAVIER	140253-0	SES
13030539-1	FATIMA MARIA CASTELO DRANCO CHAVES	142842-0	SEE
14001143-9	FRANCISCA MARIA LOPES	117438-0	SEE
14000019-4	GILMA DARC BATISTA BRITO	063710-5	SEE
14001384-9	MARCO ANTONIO DA SILVA	077989-5	SES
14001947-2	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SA	068170-7	SEE
14001182-0	MARIA EDILEUSA DE ALMEIDA FERNANDES	142142-5	SFF
14000603-1	MIRIAM SOLANGE DA COSTA FREIRE	124072-2	SEE

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 042/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 31/01/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	INOVADO	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	13021723-0	83046-0	EDUARDO DE CARVALHO OLIVEIRA	0	008	0	0	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 043/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 31/01/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome
14001723-2	SER	146080-3	ALBANO LUIZ LEONEL DA ROCHA
14001689-2	SEE	109253-7	ANTONIA GERCINA DA CONCEIÇÃO
14001329-6	SEE	080418-5	DEBORA MARIA DA COSTA LIRA
14000933-7	SER	069786-9	FRANCISCO DE ASSIS CIRNE CUNEGUNDES
14001386-5	SER	147168-6	FRANCISCO IRAPUAN BRAGA
13051226-5	SEE	129658-2	MARIA ANGELA BARBOSA NORMANDO
14000356-0	SEAD	079058-3	MARIA DE LOURDES CABRAL BATISTA
13030333-0	SEE	141549-2	MARIA MADALENA MOREIRA BRAGA
14001258-3	SEE	132341-5	MARIA SIONEDA PEREIRA DA SILVA
14000366-5	SEE	129880-1	MARIA VALDEREZ DA SILVA
13028887-0	SEE	142504-8	NADI SONIA DA SILVA
14000031-3	SEE	075094-8	ORLANDO DA SILVA SANTOS

RESENHA Nº 044/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 31/01/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1995, e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	14050126-6	062621-2	ALLXANUÍL ADILMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA MAIA	540	De 16/08/1982 a 16/08/1991
SES	14000813-8	068994-1	LEDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	240	De 02/05/1985 a 02/05/1995
SES	14000652-3	054117-2	LUIZA DE MARIILAC URQUIZA RODRIGUES	360	De 12/02/1988 a 12/05/1998
SES	13028417-8	150100-3	MARIA EVANILIA SILVA AMORIM	540	De 01/12/1987 a 01/12/1997

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 045/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 31/01/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
13029003-3	ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA	065602-0	SFAP
13030707-8	PEDRO CEZARIO NOBREGA CAVALCANTE	090847-9	SEDAP

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 047/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 30/01/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

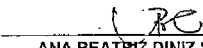
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
14.001.865-4	CLARISSA SILVA OLIVEIRA NEIVA	163.330-9	SEAP

RESENHA Nº 048/2014

EXPEDIENTE DO DIA 30/01/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desavervação de Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO
					PERÍODO DIAS
SEE	MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ	144.344-5	14.001.924-3	TEMPO PRIVADO TEMPO PRIVADO TEMPO PRIVADO	DE 23.04.86 À 01.10.86 DE 06.10.86 À 11.07.87 DE 01.06.93 À 16.06.94 162 279 381


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. 201300007299

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 837/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26 de setembro de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 2.133/2013/GD-PRCGRA e na postagem denominada "Carta Aberta de Repúdio", sobre supostas irregularidades ocorridas na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora.

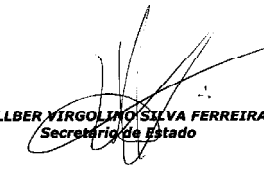
Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário concorda parcialmente com o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I e art. 156, Inciso I, todos da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 03 de fevereiro de 2014.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Polícia Militar da Paraíba

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA nº DP/0010/2014-QCG

João Pessoa/PB, 4 de fevereiro de 2014

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 85, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e nos termos do Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento do interessado,

RESOLVE:

I – LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, o Bombeiro Militar Estadual SD BM MATR. 526.054-0 MARIANO ALEXANDRE DA SILVA NETO FILHO, classificado na CBMPB/QCG/AJG/CCSv, filho de MARIA DE FÁTIMA E SILVA e MARIANO ALEXANDRE DA SILVA NETO, nascido no dia 08 de maio de 1986, natural de Princesa Isabel/PB, incluído nesta Corporação no dia 15 de setembro de 2011, conforme o BOL BM nº 0204 de 03 de novembro de 2011.

O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico da PMPB. O mesmo declarou residir à Rua Bacharel Irenaldo de Albuquerque Chaves nº 201 - Bloco 1, Aptº 317, BESSA, João Pessoa/PB, e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.

II - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação;

III - Publique-se, cumpra-se e arquivar-se.

PORTARIA nº DP/0105/2013-QCG

João Pessoa/PB, 30 de dezembro de 2013

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Nº 7.505 de 03 de fevereiro

de 1978, em conformidade com o Decreto Nº 8.463 de 22 de abril de 1980 e com o Artigo 8º da Lei Nº 8.443 de 28 de dezembro de 2007 e cumprindo determinação contida no Acórdão referente ao Processo nº 200.2011.034.834-5/001, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado - Relator,

RESOLVE:

I - **DESLIGAR** das fileiras deste Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, o Militar Estadual **SD BM MATR. 526.086-8 ALECSANDRO PEREIRA DE MELO**, classificado na CBMPB/QCG/AJG/CCSV, em conformidade com o julgado da Apelação Cível nº 200.2011.034.834-5/001, c/c Inciso III do Art. 85, da Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977.

II - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação;

III - Publique-se, cumpra-se e arquivar-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

**COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2014**

ATO Nº 003-CCCCFO-BM-2014

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/ 2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº DP/0075/2013-QCG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.330 e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2013 CFO BM-2014,

RESOLVE:

1.**TORNAR PÚBLICO** a relação dos candidatos considerados INDICADOS no Exame Psicológico, realizado no dia 19 de janeiro de 2014:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (Masculino)

Ordem	Nome	CLASS. EI	RG
1.	JONAS ALEXANDRE DOS SANTOS	1º	3.813.570 SSP-PB
2.	NILDSON VINICIUS DE SIQUEIRA MEDEIROS	2º	3126739 SSP-PB
3.	DEMILSON COSTA ALVES TAVARES FILHO	3º	1085 CBMPB
4.	GUSTAVO HENRIQUE CLAUDINO DE ARAUJO CORREA	5º	3325779 SSP-PB
5.	JONATHA BIZERRA SILVA	6º	3257093 SSP-PB
6.	ADAILTON PAIVA DE SOUZA SILVA	7º	3434408 SSP-PB
7.	PEDRO VICENTE DA SILVA	8º	3014955 SSP-PB
8.	VALDIR FERNANDES DA SILVA	9º	3021072 SSP-PB
9.	OLAVO AURELIO DA NOBREGA NETO	11º	2763355 SSP-PB
10.	MANOEL PIO CHAVES NETO	12º	3750108 SSP-PB
11.	HIGOR ALVES CHAVES	13º	3178374 SSP-PB
12.	EDSON DE FRANCA DA SILVA	16º	3278740 SSP
13.	BRUNO RENNAN MARQUES BATISTA	18º	3750848 SSP-PB
14.	HERBERT ANDREWS MARTINS DA SILVA	19º	3399550 SSP-PB
15.	MOISES ADOLFO DE MELO JUNIOR	21º	6574276 SDS-PE
16.	JUSTINIANO DE SOUSA COSTA JUNIOR	22º	3424466 SSP-PB
17.	MARCELO DIEGO PIMENTEL DOS SANTOS	23º	2972088 SSP
18.	LUIZ FERNANDO PEREIRA DAS NEVES JUNIOR	24º	3039989 SSP-PB
19.	THELRY GONCALVES DA SILVA	26º	3282975 SSP-PB
20.	ANDREI VEIGA SALES	28º	3981895 SSP-PB
21.	IVO BOSCOLI FERREIRA MEIRA	30º	3331476 SSP-PB

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (Feminino)

Ordem	Nome	CLASS. EI	RG
1.	MARIA APARECIDA VANESSA DA COSTA LEITE	1º	3349314 SSP-PB
2.	MABEL DE PAULA TOMAZ	2º	3565681 SSP-PB
3.	NATHALIA ANDRADE LIRA	3º	3161403 SSP-PB
4.	INARA LUCIA MARQUES DE SOUSA	4º	4.039.177 SSP-PB
5.	LAILLA MICHELLE DE OLIVEIRA FERNANDES	5º	3.462.276 SSDS
6.	CINARA FERNANDA SOARES DE SOUSA	6º	3181546 SSP-PB
7.	TAIANA MICHELE COSTA FARIAS	7º	3002542 SSP-PB
8.	RAISSA VENANCIO	8º	3276132 SSP-PB
9.	MARIA RAQUEL VITORINO DE LIMA	9º	3069095 SSP
10.	JULIANA MARQUES DE LIMA	11º	7511574 SDS
11.	ALANNA VIANA DO NASCIMENTO	12º	3268949 SSP-PB
12.	ANA KARLA DE SOUSA SEVERO	13º	2156636 ITEP
13.	THAYNA TENORIO DE SANTANA CAVALCANTI	14º	30320623 SSP-AL
14.	DANIELE ARAUJO ANSELMO	15º	3566547 SSP

2. **CONVOCAR** os candidatos do Concurso para o CFO-BM/2014 que não tiveram seus nomes relacionados na tabela acima, os quais foram considerados CONTRA-INDICADOS, para comparecerem ao **Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - QCGBMPB, sito na BR-230, Km 25, S/N, Jardim Veneza, João Pessoa - PB, no dia 06 de fevereiro de 2014, às 09h00min**, a fim de receberem cópia do LAUDO PSICOLÓGICO emitido pela empresa responsável pela aplicação do Exame Psicológico realizado no dia 19 de janeiro de 2014;

3. **TORNAR PÚBLICO** que o prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, consoante os termos do subitem 16.5.3, será de 02 (dois) dias úteis, contados da comprovação oficial da entrega do LAUDO PSICOLÓGICO ao candidato informando sua CONTRA-INDICAÇÃO no Exame Psicológico, o qual deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora Geral do Concurso, conforme subitem 16.3;

4. **DETERMINAR** que se publique o presente Ato e o **disponibilize na internet** através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 04 de fevereiro de 2014.

DENIS DA SILVA VERNI - CEL QOBM
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

**Secretaria de Estado
da Infraestrutura**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA.

DECISÃO DE PRE 002/14

ASSUNTO: Nomeia os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, e em consonância com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.649/2003 e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

DECIDE:

1. Nomear João Santos de Menezes, matrícula 3796-6, Aldemir Alves de Macedo, matrícula nº 3684-6, *Silonez Almeida Carvalho Mendes*, matrícula nº 12190-8 e Helen Maria Teixeira Coelho, matrícula nº 1254-8, como pregoeiros. Terezinha Nogueira Martins, matrícula nº 376-0, Edjane Maria Borges Soares Marques, matrícula nº 3463-0 e Rosa de Fátima Moreira de Menezes, matrícula nº 3739-7, para equipe de apoio ao Pregão.

2. Estabelecer que os nomeados desempenhem as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

3. A presente Decisão entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2014.

Deusdete Queiroga Filho
Diretor Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**

PORTARIA GS Nº 029/2014

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2014.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro **FRANCISCO LIRA BRAGA**, Matrícula nº. 760.462-7, CREA nº. 160.286.718-6, pela Engenheira **ANA CRISTINA MUNIZ DE MENEZES**, inscrita no CPF sob o nº 630.316.394-72, Matrícula nº 770.174-8, CREA nº. 160.380.092-1 para Gestora do Contrato PJU Nº 85/13, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de Recuperação e Reforma do Ginásio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Umbelino, em Bom Jesus/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - A profissional designada nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA GS Nº 030/2014

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2014.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro **FRANCISCO LIRA BRAGA**, Matrícula nº. 760.462-7, CREA nº. 160.286.718-6, pela Engenheira **ANA CRISTINA MUNIZ DE MENEZES**, inscrita no CPF sob o nº 630.316.394-72, Matrícula nº 770.174-8, CREA nº. 160.380.092-1 para Gestora do Contrato PJU Nº 86/13, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de Construção do Ginásio, Reforma e Ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Nilson Santiago, em Poço Dantas/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - A profissional designada nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará

ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

SUPLAN
Ricardo Barbosa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DA PARAÍBA – CEDCA-PB

Resolução Nº 002/2014 João Pessoa 31 de janeiro de 2014

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, através da Lei Estadual nº: 7.273 de 27 de dezembro de 2002, e, como órgão cumpridor das suas atribuições fundamentais de toda a política de atendimento para a criança e o adolescente da Paraíba, normatizando, fiscalizando, controlando as ações e deliberando.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Comissão de Monitoramento de Medidas Socioeducativas.

Para tanto listamos abaixo a referida Comissão:

DAVID COELHO MOURA DE LEMOS – CASA DA MENINA E DO MENINO DE BAYEUX
LUCIENE CRISTINA A. LIRA – ACRF
ANA MARIA TARGINO - SES
SILVANA DE ÁVILA LINS - SEE

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor após sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CARMEN LÚCIA DE ARAUJO MEIRELES
Presidente CEDCA - PB

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
‘ALICE DE ALMEIDA’ – FUNDAC

RESENHA Nº 002/2014– GP. João Pessoa, 10 de janeiro de 2014

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente ‘Alice de Almeida’ – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

DEFERIR o(s) processo(s) de progressão funcional horizontal do(s) servidores abaixo relacionado(s), de acordo com a Lei 8322/2007, conforme parecer jurídico:

MATRICULA	NOME	PROCESSO
6611281	ALBANEIDE RAMOS DA SILVA	3041/13
6608108	ALESSANDRA AMORIM DE PONTES MACIEL	3066/13
6620779	ALUISIO INACIO CARDOSO	2002/13
6611567	AMELIA MARIA PEREIRA NEVES	1937/13
6620744	AMELIA VIRGINIA R MARANHÃO	1955/13
6621970	ANA DEGES DA SILVA	2036/13
6610102	ANA MARTA NORONHA MONTEIRO DE LIMA	2164/13
6620230	ANA VIRGINIA FONTINELE DIAS	1969/13
6621694	ANGELA MARIA ALVES DO E SANTO	1946/13
6615244	ANTONIA MARIA DE ALMEIDA	2351/13
6602584	ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	2041/13
6611222	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	2004/13
6614833	ANTONIO NICOLAU SOBRINHO	2352/13
6610609	ARMANDO CORREIA DE AMORIM NETO	1971/13
6621287	CACILDA DE SENA CUNHA	1940/13
6615813	CARLA SANTANA SERRA	2011/13
6603556	CARMEN LUCIA CAVALCANTE	2049/13
6603696	CARMITA CANUTO DE OLIVEIRA	2165/13
6615325	CELIA MARIA SILVA DE MEDEIROS	3054/13
6604544	CLARA LUCIA GOMES DE A RANGEL	1954/13
6620566	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	2166/13
6614710	CLEA MARIA ALENCAR DE FIGUEIREDO	1970/13
6616101	CONSUELO GUSMAO DE SOUSA	2146/13
6615121	CREUSA ALVES DA SILVA	2353/13
6614531	DAMIANA DA SILVA TRIGUEIRO	3042/13
6615708	DELMA DE SOUSA PESSOA	2202/13
6615848	DENIZE DE OLIVEIRA BORGES	2045/13
6610765	DOMINGOS LAURINDO PEREIRA	2315/13
6606041	DORIVAL LEONI DIAS DE MORAIS	2169/13
6621422	EDILENE RUFINO DE LIMA	2013/13
6605435	EDMUNDO MAURICIO DE SOUZA BARBOSA	1972/13
6603874	EDSON ALVES DINIZ	2050/13
6601596	EDWIGES JORDAO DE O CARVALHO	2001/13
6601871	ELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA	1968/13
6615287	ELIZABETE FERREIRA CHAVES	3053/13
6611974	EVA ALVES CORDEIRO	1943/13
6614515	EVANIO OLIVEIRA DE MEDEIROS	3043/13
6606032	EVERALDO GOMES DE MOURA	2000/13
6615341	FELIX JOAO DA COSTA	1944/13
6611966	FLAVIO JOSE DE LIMA	2030/13

6615252	FLORENTINA MOREIRA DE FIGUEIREDO	2355/13
6614922	FRANCINETE ALVES FACUNDO	2354/13
6615147	FRANCISCA DA SILVA DANTAS	2356/13
6611141	FRANCISCA DO SOCORRO D BARBOSA	2007/13
6621163	FRANCISCA LOURENCO DE LIRA	2168/13
6605206	FRANCISCA LUCIA FERNANDES DUARTE	2169/13
6621465	FRANCISCA LUCIA QUEIROGA	1798/13
6602126	FRANCISCO DE ASSIS M CAVALCANTI	2342/13
6611672	FRANCISCO DIASSIS DA SILVA	3044/13
6612831	FRANCISCO FAUSTINO XAVIER	3045/13
6616232	FRANK JOSE LISBOA	2006/13
6615139	GERALDA ALVES DE SOUSA	2357/13
6602053	GERALDO BATISTA	2005/13
6602134	GILBERTO BATISTA DA SILVA	3064/13
6610242	GILDETE MARIA CAMPOS DE ARAUJO	2035/13
6612172	GILVANICE ARAUJO DE MELO	1998/13
6620761	GRACINETE SILVA DE OLIVEIRA	2170/13
6614957	HILTON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	2358/13
6621333	IDENILSE SILVA DE MEDEIROS	3055/13
6621651	IONALDO PEREIRA DA SILVA	2009/13
6622046	IVANEIDE XAVIER BARBOSA	1977/13
6615597	IVONEIDE ALVES DOS S NASCIMENTO	1991/13
6621325	IVONETE DOS SANTOS FERREIRA DE OLIV	3056/13
6616020	IZABEL CRISTINA PONTES	2038/13
6621813	JACINTA MOREIRA ABRANTES DE CARVALH	2359/13
6615783	JACIRA GOMES DE SOUSA	2360/13
6616305	JAILZA CORREIA LEITE	3046/13
6620183	JANETE MARIA DA SILVA	1945/13
6621171	JARBAS PEREIRA DE LIMA	2044/13
6605095	JOANA DA SILVA SANTANA	2008/13
6620132	JOANA DARC DE JESUS ANDRADE	1951/13
6614931	JOANA MARIA FURTADO	2361/13
6611788	JOAO BATISTA DA SILVA FRANCA	3065/13
6616267	JOSE BATISTA DA SILVA	2014/13
6603459	JOSE CARLOS JOAO	2171/13
6615961	JOSE CARLOS SOARES DE P FERNANDES	3062/13
6604676	JOSE CAVALCANTE BORGES	3061/13
6622178	JOSE CESARIO NETO	3040/13
6615571	JOSEANE DOS SANTOS SILVA CARVALHO	1990/13
6610536	JOSEFA ARAGAO FERREIRA	1975/13
6615155	JOSEFA MARIA DA SILVA	2362/13
6615198	JOSEFA MARIA LOPES	2363/13
6615163	JOSEFA VIEIRA PEDROSA	2364/13
6613829	JOSILDA BANDEIRA DA CUNHA	2175/13
6607152	JOSILDA MARIA DE O L BONIFACIO	1956/13
6614752	JOSIRENE FERNANDES DE ALENCAR	2174/13
6620264	JUCELINA FERREIRA MONTEIRO	3083/13
6601723	JUPIRATAN DE AGUIAR RAMOS	3089/13
6616364	KIARA VALERIA MOURA FERREIRA	1989/13
6614914	LAURIANA MARQUES DA SILVA MENDES	2365/13
6610935	LENILDA GUEDES DE AQUINO	1978/13
6604668	LENILDA MARIA DE SENA	2031/13
6621821	LEONALDO JOSE DE ANDRADE	2028/13
6610790	LILIANE DA SILVA SANTOS	2147/13
6620574	LUCIA ALMEIDA PASCOAL DE SOUSA	2173/13
6615937	LUCIA DE SOUSA MARTINS	2034/13
6615864	LUCIA HELENA DO NASCIMENTO LUNA	1999/13
6615180	LUCIANO GOMES FERREIRA	2366/13
6611249	LUCIENE BATISTA DA SILVA	2033/13
6611702	LUIZ GONZAGA HERCULANO FILHO	1799/13
6612059	LUIZ MARTINIANO DA SILVA	1967/13
6621295	LUZIA CARVALHO PINTO	1787/13
6603572	LUZIA MARINHO DOS SANTOS ANDRADE	2176/13
6611061	LUZIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	1797/13
6621627	LUZIMAR PEREIRA DOS SANTOS	1988/13
6613390	MARCELINO PEREIRA DA SILVA	2029/13
6600441	MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS LEITE	2016/13
6610196	MARCOS ANTONIO MENDES DA SILVA	1997/13
6615511	MARGARETH LYRA PINTO	2145/13
6622101	MARGARIDA SOLANGE DA SILVA	3047/13
6604293	MARIA ALCINEIDE M DE OLIVEIRA	2369/13
6615104	MARIA APARECIDA MAIA PEREIRA	2370/13
6615112	MARIA AUXILIADORA MACARIO	2371/13
6603653	MARIA CONCUELO CARDOSO ALMEIDA	1788/13
6610277	MARIA DA CONCEICAO DE A DIAS	2351/13
6620311	MARIA DA CONCEICAO F DE OLIVEIRA	1953/13
6616178	MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA ALVES	1796/13
6603700	MARIA DA CRUZ CRISPIM BATISTA	3048/13
6606024	MARIA DA PENHA C DE OLIVEIRA SALES	1962/13
6604366	MARIA DA PENHA FERREIRA GREGO	1795/13
6615899	MARIA DA PENHA LEANDRO DA SILVA	2010/13
6617000	MARIA DAS GRACAS ALVES DE BRITO	2177/13
6621775	MARIA DAS GRACAS ALVES DOS SANTOS	2178/13
6610773	MARIA DAS GRACAS B DO NASCIMENTO	1996/13
6606865	MARIA DAS GRACAS FERREIRA INOJOSA	2372/13
6611907	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	2046/13
6615333	MARIA DAS NEVES ARAUJO	2314/13
6608078	MARIA DAS NEVES LEAL	2373/13
6621406	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE BRILHANT	3049/13
6614981	MARIA DE FATIMA CORDEIRO LOPES	2374/13
6615171	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	2375/13
6621384	MARIA DE FATIMA DINIZ SILVA	3050/13
6615023	MARIA DE FATIMA MILITAO DOS SANTOS	3086/13
6621180	MARIA DE LOURDES A DE OLIVEIRA	3087/13
6620582	MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO	2179/13
6621317	MARIA DJANIRA RODRIGUES MESQUITA	1963/13
6620876	MARIA DO CARMO SOUZA	3042/13
6615589	MARIA DO CEU DE ARAUJO CABRAL	2042/13



6620426	MARIA DO LORETO VIEIRA GONCALVES	2376/13	6620981	ANA LUCIA ALVES BARREIRO	3200/13
6620442	MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIRA	2377/13	6621392	ANTONIA BEZERRA DA SILVA	3294/13
6616348	MARIA DO SOCORRO ANDRADE E SILVA	2378/13	6606211	ANTONIO ALVES DA SILVA	04576/13
6616194	MARIA DO SOCORRO DE L OLIVEIRA	1974/13	6615601	BERNADETE DE SOUSA FERREIRA	04574/13
6606148	MARIA DO SOCORRO DE QUEIROGA	2316/13	6620809	BINIDETE DE SOUZA	05096/13
6606831	MARIA DO SOCORRO F DA SILVA	1794/13	6620124	CONCEICAO DE MARIA DA SILVA LIMA	05099/13
6620949	MARIA DO SOCORRO MOURA DE MAGALHAES	2379/13	6621759	DAMIANA PEREIRA DE SOUZA	04573/13
6621236	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SOUSA	1938/13	6610871	DJANETE MARIA ALVES SILVA	04577/13
6620281	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA	1938/13	6621503	EDICELIA TRAVASSOS DE LIMA	04524/13
6616003	MARIA DO SOCORRO R T MAXIMO	3059/13	6610391	EDICLE TRAVASSOS DE LIMA	04523/13
6620434	MARIA DO SOCORRO S DA NOBREGA	2380/13	6603955	EDMILSON ARAUJO MEIRELES	04580/13
6615201	MARIA DOS REMEDIOS DANTAS	2381/13	6620345	ELIANE DOS SANTOS SOUZA RAMOS	05097/13
6616844	MARIA EDNA DE ABRANTES	2382/13	6606008	ELIEL BERNARDINO DOS SANTOS	02785/13
6615431	MARIA ELEONORA PERAZZO B MENDES	3085/13	6606156	ELZA MARLUCE FERNANDES	04522/13
6615970	MARIA EMILIA DE SOUZA E SILVA	2048/13	6615741	ERIVALDO DA SILVA	04579/13
6616836	MARIA GLEIDES DE ARAUJO FREIRE	2386/13	6621562	EVILASIO DA SILVA VENTURA	04581/13
6621431	MARIA JOSE FELIZARDO DE SOUSA	2032/13	6614698	FRANCISCA ALIETE R PINHEIRO	04582/13
6620167	MARIA JOSE PESSOA CABRAL	1952/13	6616411	FRANCISCA CELIDA FERNANDES	05100/13
6614973	MARIA LIDIJANIA G DE SOUZA	2387/13	6614949	FRANCISCO GONSALVES CASEMIRO	04583/13
6621643	MARIA LUZIA CARDOSO DOS SANTOS	2180/13	6611753	HERLEN BATISTA DE V BARBOSA	3198/13
6615015	MARIA MADALENA DOS ANJOS	2388/13	6615732	JADILSON ALVES DO NASCIMENTO	3295/13
6620213	MARIA NAZARETH DE A LIMA	3084/13	6602738	JOSE ALCIDES DE JESUS	04586/13
6615091	MARIA NEIDE SALDANHA GONCALVES	2389/13	6603173	JOSE ANTONIO DA SILVA	05098/13
6620604	MARIA ONEIDE CANDIDO BARBOSA	2043/13	6612334	JOSIMERES ORLANDO DA SILVA	04584/13
6615007	MARIA ROSA DO NASCIMENTO	2390/13	6615716	JUDITH HERCULANO COSTA	04585/13
6607195	MARIA SALETE LEITE DE SA ABNRANTES	2367/13	6614591	JURACY CAVALCANTE FRANCO	04587/13
6622135	MARIA SUELY DE OLIVEIRA XAVIER	3051/13	6605567	LUCIA DE FATIMA PAIVA LIMA	04590/13
6621481	MARIDALVA DE SOUSA SILVA	1994/13	6615457	LUCIANA DOS SANTOS	04588/13
6621228	MARIGLAUCIA CAVALCANTE FREITAS	1935/13	6605737	LUIS SOBRAL DA COSTA	04589/13
6603319	MARILENE EHRICH MORENO	2391/13	6612369	MARCOS BENTO PESSOA	4605/13
6621350	MARINALDO FERNANDES DO NASCIMENTO	3057/13	6615821	MARIA AUXILIADORA FERREIRA	3203/13
6620817	MARINETE PACIFICO PESSOA	3091/13	6604862	MARIA CERES QUEIROGA BRANDEL	05106/13
6620329	MARIZA GOMES DE MELO	2040/13	6620159	MARIA CRISTINA SALES DE OLIVEIRA	05108/13
6621198	MARIZETE MARIA BANDEIRA PEREIRA	2181/13	6611231	MARIA DA PENHA SILVA	04594/13
6613764	MARK CLEITON NUNES	2012/13	6616470	MARIA DAS GRACAS NERES DA SILVA	05102/13
6601839	MARLENE LACERDA MARTINS	1587/13	6621066	MARIA DE FATIMA CAMPOS LACERDA	3201/13
6614876	MARLETE EHRICH DE SOUZA SANTOS	2368/13	6615872	MARIA DE FATIMA PIRES	04591/13
6621414	MARTA DE SOUSA GALVAO	1993/13	6614787	MARIA DE FATIMA SILVA	05101/13
6620248	MARTA PATRICIA DE SOUZA ROLIM	1973/13	6611290	MARIA DE LOURDES BORGES	4604/13
6611656	MILTON JOSE DE OLIVEIRA	3088/13	6604501	MARIA DE LOURDES ESTANISLAU PINTO	1878/13
6602819	NADJA ALMEIDA FILGUEIRA	1961/13	6616038	MARIA DEA LIMEIRA F DOS SANTOS	05107/13
6601618	NADJA MARIA ABRANTES DE C E SILVA	2392/13	6615520	MARIA DO CEU DA SILVA ARAUJO	04592/13
6621201	NELIZOMAR RAMALHO DE MORAIS	2018/13	6603891	MARIA DO SOCORRO B DAMASCENO	05105/13
6615368	NILMA DE FATIMA LOURENCO FEITOSA	1942/13	6621031	MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO SILVA	05103/13
6613322	NIVIA MARIA FERNANDES DE MELO	1800/13	6620141	MARIA JOSE BERNARDINO DE SOUZA	04599/13
6621945	ONILVA PEREIRA DE AGUIAR FERREIRA	2182/13	6615538	MARIA JOSE DA SILVA MELO	04603/13
6615503	OZENI NOBRE DOS SANTOS	1958/13	6612024	MARIA LUCIA RIBEIRO FALCAO	04600/13
6620850	RAIMUNDA SOUZA VICENTE	3093/13	6622097	MARIA MADALENA SOARES CARNEIRO	05104/13
6612245	REILZA MARIA DA ROCHA BASTOS	1992/13	6602746	MARIA VITORIA DA SILVA SOUZA	04593/13
6621732	ROSANA DOS SANTOS CARNEIRO	3060/13	6622151	MARINES CLEMENTE SANTANA	04602/13
6615546	ROSANGELA GOMES	2022/13	6607179	MARIO JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	04601/13
6606822	ROSIGLEIBE LOPES DE ANDRADE	2393/13	6612156	MARIO ROBERTO DE LIMA	00158/14
6620175	ROZANGELA MARIA DA SILVA	2047/13	6616216	OLINETE MARIA SANTOS DA COSTA	3293/13
6622186	RUTHLENE SANTOS N DE OLIVEIRA	3062/13	6615805	OLIVANIA VIEGAS O DE MENDONCA	3573/13
6621309	SANDRA MARIA MENEZES DANTAS	1786/13	6614612	ORFELIA MARIA DE ARAUJO RICARTE	03202/13
6616372	SAONARA SEBASTIAO DO NASCIMNETO	2021/13	6602576	PAULO ANTONIO DA SILVA	05109/13
6622119	SELMA MARIA BEZERRA DE BRITO	2019/13	6615562	RAIMUNDA FRANCISCO DA SILVA	3500/13
6615295	SERGIO ERVESON DE LIMA HIPOLITO	3058/13	6616259	RITA DE CASSIA ALMEIDA LIMA	00157/14
6603335	SEVERINA DA CRUZ	1790/13	6621490	ROSA DOS SANTOS SILVA	05110/13
6610617	SEVERINA DE ALMEIDA	2017/13	6620841	ROSALIA VIEGAS DOS SANTOS	03358/13
6621511	SEVERINA DE SANTANA SILVA	3090/13	6615724	SEVERINA ELEOTERIO DE OLIVEIRA II	4606/13
6621708	SEVERINA ROSIMERI SOARES	3063/13	6616445	VALDERI JOAO DE ANDRADE	04526/13
6620591	SILVANA MARIA COSTA DA SILVA	2183/13	6611273	VILMA MARIA BATISTA DA SILVA	04607/13
6621121	SILVIA RACHEL C DE ALBUQUERQUE	1802/13	6616917	ZUILA MARIA MORAIS DE OLIVEIRA	04608/13
6608132	SINEDYA BANDEIRA TRIGUEIRO	1936/13			
6611532	SONIA MARIA CRUZ DE MEDEIROS	1789/13			
6621139	SUELY DOS SANTOS N. LINHARES	1978/13			
6616313	TARCISIO ALVES VIEIRA DE MELO	2015/13			
6620221	VALDENORA TORRES COURA	1941/13			
6606121	VANALBA BARBOSA DA SILVA	1976/13			
6621244	VANDENBERG BARBOSA DA SILVA	1939/13			
6620116	VANIA MARIA DA SILVA	1801/13			
6621155	VERA LUCIA DOS SANTOS	2184/13			
6615791	VERONICA BERNARDO DA SILVA	2185/13			
6616127	VERONICA MOURA DE SOUZA	2394/13			
6604374	VINICIUS BONFIM CABRAL DE SOUZA	2020/13			
6616224	VIRGINIA COELI GALDINO MONTENEGRO	3082/13			
6615384	ZENAIDE MARIA PACHECO BARBOSA	1957/13			
6614621	ZILMA DUARTE DE SANTANA	2037/13			

RESENHA Nº 003/2014– GP.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2014

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente ‘Alice de Almeida’ – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

DEFERIR o(s) processo(s) de progressão funcional horizontal do(s) servidores abaixo relacionado(s), de acordo com a Lei 8322/2007, conforme parecer jurídico:

MATRICULA	NOME	PROCESSO
6615350	ANGELA MARIA DE ARAUJO CABRAL	1946/13
6615384	ZENAIDE OLIMPIO DOS SANTOS	1957/13
6621694	ANGELA MARIA ALVES DO E SANTO	00218/14
6616399	MARIA ELIZABETH S DE ANDRADE	3085/13
6609121	AIRTON BORGES DE FARIAS	04575/13
6614884	ALDENI PEREIRA DA SILVA	05095/13
6616330	ALOYSIO BARBOSA E SILVA	5030/13
6620990	ANA CLAUDIA CAVALCANTR F RAMALHO	3199/13

RESENHA Nº 004/2014– GP.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2014

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente ‘Alice de Almeida’ – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

DEFERIR o(s) processo(s) de progressão funcional horizontal do(s) servidores abaixo relacionado(s), de acordo com a Lei 8322/2007, conforme parecer jurídico:

MATRICULA	NOME	PROCESSO
6633854	ALINY GUEDES DE ANDRADE	00165/14
6634176	ALMIR COSTA DE LIMA	03568/13
6634192	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA	3857/13
6633820	ANA NERI RAMOS DE LIMA	03893/13
6634281	ANDREZA CARLA DA SILVA	03218/13
6633811	CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE VASCONCE	3890/13
6634125	CLAUDIA FERNANDES GOMES	3871/13
6634524	DAMIAO LARANJEIRA DE LACERDA	04991/13
6634109	DIARA SOBREIRA DE CARVALHO GOUVEIA	3666/13
6634362	EDMILSON DE OLIVEIRA	3870/13
6634087	ERIKA PATRICIA CHIANCA T DE O BARBO	3193/13
6633552	EVANIA FERNANDES DE LIMA	4132/13
6633803	FRANCISCO JOSE DA SILVA FERREIRA	3891/13
6633781	HERCULES DANTAS MOREIRA	3889/13
6634231	HILANA MARIA BRAGA FERNANDES	4134/13
6634508	HUGGO MICHAEL ULISSES FERREIRA	4835/13
6634478	JOELMA NASCIMENTO DE LIMA	4534/13
6633765	JONAELSON AMORIM DA COSTA	3892/13
6633773	JOSE FABIO CORREIA SANTOS	4643/13
6633587	LEONARDO GUEDES DA SILVA	4133/13
6634702	LUCIA DE FATIMA FIGUEIREDO	4506/13
6634486	MARIA ARAUJO DA FONSECA	3982/13
6633943	MARIA DA CONCEICAO BELMIRO DA SILVA	3458/13

6634389
6633633
6634672
6633935
6633901
6633706
6633692

MARIA DE LOURDES DE MACEDO
MERCIA GOMES CAVALCANTE
NOELIA ROCHA DE ARAUJO BARROS
PERON DE MEDEIROS ARRUDA
RENATA RAFAELLA CASTANHEIRA MOSCOSO
TANY WANESSA CRUZ GONZAGA
VANUZIA HELIA LIMA SILVA

3874/13
3563/13
00165/14
3194/13
3771/13
3312/13
3872/13

SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA nº. 055/2014/DEGEPOL Em, 29 de Janeiro de 2014.

O **DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 171, III, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 052/2013/CPD.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de Advertência ao servidor sindicado, Elton Valério Praxedes, Agente de Investigação, Mat. 157.334-9, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista n Art. 157, Inciso VI, da Lei Complementar 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, em face do servidor ter faltado ao serviço sem justificativa legal ou autorização superior.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE

Carlos Alberto Ferreira da Silva
Delegado Geral da Polícia Civil

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 071-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	14598-13	MARLENE LEAL ESPINOLA	969.131-6
2.	14627-13	JOSÉ GALDINO DA SILVA	965.606-5

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 073-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	14305-13	ESTELA CASTRO DO AMARAL	973.018-4
2.	7349-13	MARIA DE LOURDES SANTOS	966.303-7
3.	5595-13	FRANCISCA SOUTO HENRIQUES	973.253-5
4.	416-14	JOSÉ COSME DE ALEXANDRE	968.020-9
5.	480-14	IRANILDA BARBALHO MACIEL	970.356-0
6.	60-14	JOÃO ÂNGELO ALVES INÁCIO	976.249-3

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0076/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
0014622-13	LINDINALVA MARIA BEZERRA MACÊDO	005.500-0	0038	Art. 3º da EC nº 47/05.	DER
014563-13	MARIA DAS DORES DE ARAÚJO	074.953-2	0020	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE
009986-13	JOSÉ SOARES DA SILVA	720.020-0	0145	Art. 3º da EC nº 47/05.	SUDEMA
014565-13	JOSÉ JUSTINO FILHO	124.922-3	0062	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE
014125-13	MARIA ADELINA FALCÃO MEIRA	000.440-5	0124	Art. 3º da EC nº 47/05.	INTERPA
014299-13	IRACI SIQUEIRA PEQUENO	080.666-8	0071	Art. 3º da EC nº 47/05.	DPEP
013821-13	JOSÉ BESERRA DE SOUSA	057.890-8	0018	Art. 3º da EC nº 47/05.	SES
014580-13	ERIVALDA LEITE DE SOUZA SILVA	133.653-3	0069	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
014596-13	JOZILENE MARIA DOS SANTOS FERNANDES	081.959-0	0036	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE

000161-14	MARIA BERNARDETE MACHADO DA CUNHA	070.779-1	0168	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE
014625-13	GUILHERME ALVES DA SILVA	070.384-2	0002	Art. 3º da EC nº 47/05.	SER
013939-13	MARIA DA GUIA SOARES COSTA	131.649-4	0023	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
014624-13	IVONE DA SILVA MENDONÇA	142.015-1	0040	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 29 de janeiro de 2014

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado
da Receita

PORTARIA Nº 020/GSER João Pessoa, 3 de fevereiro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Auditora Fiscal Tributário Estadual **KLEBIA CASSIA NUNES PITTA LIMA**, matrícula nº 157.656-9, para exercer suas atividades na Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 021/GSER João Pessoa, 4 de fevereiro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Caberá ao titular da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito designar servidores fiscais, com exercício na fiscalização de mercadorias em trânsito, para realizarem visitas a estabelecimentos situados no Estado da Paraíba, com o intuito de verificar:

I – a regularidade dos dados cadastrais de contribuinte do imposto;

II – a regularidade no uso de quaisquer equipamentos eletrônicos de venda a crédito e a débito.

Art. 2º As visitas aos estabelecimentos, a que se reporta o art. 1º, dar-se-ão segundo o planejamento definido pelo titular da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, ou da Gerência Regional a que esteja circunscrito o estabelecimento, devendo ser precedidas de Ordem de Serviço Simplificada.

Art. 3º Por ocasião da visita ao estabelecimento, os servidores fiscais designados no art. 1º terão livre acesso ao local de instalação e funcionamento dos equipamentos eletrônicos de venda a crédito e a débito (ECF, TEF, POS, PDV), podendo-lhes extrair ou imprimirem os dados que se fizerem necessários à execução da OSS, bem como a realizarem *checkout* de Caixa.

Art. 4º Constatada irregularidade nos dados cadastrais de contribuinte ou no uso de quaisquer equipamentos de venda a crédito e a débito, os servidores fiscais designados no art. 1º deverão observar as disposições contidas sobre as matérias, conforme for, no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997; na Portaria nº 182/GSER, de 29 de agosto de 2013, e na Instrução Normativa nº 002/2014/GSER, de 29 de janeiro de 2014, no que couber.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 022/GSER João Pessoa, 4 de fevereiro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ZÉLICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR**, matrícula nº 098.813-8, Subgerente de Apoio Administrativo desta Pasta, como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 0020/2012, Aditivo 02, celebrado entre a Secretaria de Estado da Receita e a empresa **STC Construções, Serviços e Administração Ltda.**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de reparos construtivos na Recebedoria de Rendas de João Pessoa, sede da GOFE, GOFMT, GOSTEX, sede da ESAT, COP-JP, sede desta Secretaria no Bloco IV do Centro Administrativo e Arquivo Central.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00099/2014/CAD 27 de Janeiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0091732014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/01/2014.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00099/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.133.330-3	MARIA ROSALINA DO NASCIMENTO DINIZ NOBREGA	R COSTA BEIRIZ, Nº 0045 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 00041/2014/CAD 14 de Janeiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/01/2014.

1585291 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA R. MOURA

Anexo da Portaria Nº 00041/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.094.346-9	COMPANHIA INDUSTRIAL DE VIDROS CIV	FAZ ALTO PATRIMONIO NOSSA SENHORA DA LUZ, Nº SN - ZONA RURAL	PEDRA LAVRADA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 00081/2014/CAD 22 de Janeiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0079262014-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/01/2014.

1585291 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA R. MOURA

Anexo da Portaria Nº 00081/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.134.859-9	JOSE EUCLIDES DE ARAUJO	R PROFESSOR LUIZ PINHEIRO, Nº 15 - CENTRO	FREI MARTINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.152-8	GENILSON DOS SANTOS 05895984495	R SAO PEDRO, Nº 56 - LIMEIRA	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.471-0	TERESINHA MARQUES DE LIMA SILVA 03113618460	R AMAURI SALES DE MELO, Nº SN - CENTRO	BARAUNA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.592-0	TIAGO MEDEIROS DA SILVA 09345209417	R MANOEL GREGORIO, Nº 00 - CENTRO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 00094/2014/CAD 24 de Janeiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/01/2014.

Fco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00094/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.214.687-6	IGOR GONCALVES DA SILVA 00717930203	R VICENTE MATIAS, Nº 26 - VARZEA REDONDA	SUME / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00101/2014/CAD 27 de Janeiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/01/2014.

1595229 - PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00101/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.157.370-3	CLEIDINALDO DE SOUZA ALVES	R JOSE SATIRO QUINHO, Nº 454 - JATOBA	PATOS/PB	NORMAL
16.174.037-5	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	R FELIZARDO LEITE, Nº 980 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.206.959-6	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DA LUZ - ME	R SERGIO LIMA, Nº 1042 - MATERNIDADE	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.837-5	SEBASTIAO IRINEU FILHO	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 470 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00091/2014/CAD

23 de Janeiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0083562014-0;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/01/2014.


0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO

Anexo da Portaria Nº 00091/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.063-0	MICHELINE FERREIRA SULPINO	R TERTULIANO MACIEL, Nº 10 - CENTRO	QUEIMADAS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE SOLEDADE

PORTARIA Nº 00746/2013/CAD

9 de Julho de 2013

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE SOLEDADE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0885892013-9, 0904472013-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/07/2013.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00746/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.109.857-6	OSMAR DA SILVA SOUTO-ME	R JOAQUIM GOMES DE ARAUJO, Nº 09 - CENTRO	SOLEDADE / PB	NORMAL
16.125.765-8	ALTAIR PEREIRA	R JOSE FAUSTINO, Nº 00036 - CENTRO	CUBATI / PB	SIMPLES NACIONAL

Publicada DOE 23.07.2013
Republicada por omissão gráfica

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00103/2014/CAD

27 de Janeiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I.**RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou

cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00103/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.150.018-8	EDUARDA ALVES DE ARAUJO	AV RIO BRANCO, Nº 172 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.195.527-4	GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES	R ORCINES FERNANDES, Nº 137 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.180.122-6	EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA	LOT ESTANCIA DE MUMBABA, Nº S/N - ZONA RURAL	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.131.470-8	VALDIR OLIVEIRA DE BARROS	AV INDUSTRIAL ARNOBIO MAROJA, Nº s/n - DOS MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.149.825-6	COSMO AUGUSTO DA SILVA	SIT COVOADAS, Nº S/N - ZONA RURAL	CRUZ DO ESPIRITO SANTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.048.985-7	JOSINALDO SILVA DOS SANTOS	R PORFÍRIO GUEDES, Nº 139 - CENTRO	LUCENA / PB	NORMAL

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia Estadual
de Habitação Popular

EDITAL E AVISO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES - CONCIDADES/PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Nº 33.768/2013, convoca os conselheiros e demais interessados a participar da reunião do referido conselho, que será realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2014, nas dependências da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, situada a Rua Neuza de Souza Sales, s/n - Mangabeira VII, nesta Capital.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2014.

EMILIA CORREIA LIMA
Presidente do ConCidades/PB

Secretaria de Estado
da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
GABINETE DA SECRETÁRIA
CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO
Av. João da Mata, s/n - Bloco I – 6º Andar – Jaguaribe
João Pessoa-PB CEP 58019-900 Telefone: (83) 3218-4001

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação da Paraíba convoca a Empresa VIA NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 16.417.077/0001-39, na pessoa do seu representante legal, para comparecer a este órgão, situado na Avenida João da Mata, s/n, Centro Administrativo Integrado, Bloco I, 2º andar, na Gerência de Administração/GAD/SEE, cujo funcionamento é de segunda à sexta em horário comercial, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta Convocação, a fim de dar continuidade aos procedimentos administrativos de interesse dessa empresa.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2014.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Mulher
e da Diversidade Humana

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº.006 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONCURSO PRÊMIO FOTOGRÁFICO

“VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: COMO ENFRENTAR E PREVENIR”

A Secretária Executiva de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, no uso de suas atribuições, vem através do presente instrumento editalício retificar a data referenciada no Edital nº 006 de 25 de novembro de 2013, seguindo abaixo o novel cronograma:

- Período de inscrição está prorrogado até dia 28 de fevereiro de 2014.
PUBLIQUE-SE.

Marinézia Gomes Toné
Secretária Executiva de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA – CEFOR-RH/SES-PB
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES – CPAM
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2014
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM PEDIATRIA PARA O
PERÍODO LETIVO DE 2014

1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, através do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-PB) e da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Pediatria, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Residência Multiprofissional em Pediatria, modalidade de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização de caráter multiprofissional, realizada em serviço, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), estando em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e Portarias emitidas posteriormente sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde pela Portaria 1.320/2010 do MEC e Resolução nº 03/2011 da CNRMS.

1.2. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.paraiba.pb.gov.br ou na secretaria do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba – CEFOR-PB, que se situa na Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, CEP: 58040-440, anexo ao Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira ou ainda pelos telefones: (83) 3218-7501 (Secretaria Escolar) ou (83) 3214-1732 (recepção da Direção Geral do CEFOR-PB).

1.3. O objetivo desse programa de Residência é especializar profissionais de saúde para trabalhar na atenção às demandas de saúde diretamente ou indiretamente vinculadas à saúde da criança, buscando a formação complexa e progressiva dos residentes no SUS.

1.4. Local de realização da formação: Complexo Pediátrico Arlinda Marques e rede de serviços estaduais da Paraíba.

1.5. Público: Graduados em enfermagem, farmácia, fisioterapia e nutrição.

1.6. Duração prevista: 24 meses.

1.7. Titulação: Residente Multiprofissional em Atenção à Saúde da Criança (Especialização *Lato Sensu*).

1.8. Bolsa: Os residentes receberão, mensalmente, a bolsa de Residência estipulada pelo Ministério da Saúde, atualmente no valor bruto de R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte seis centavos).

1.9. Certificado de Conclusão: será fornecido certificado de conclusão para aqueles que participarem com aproveitamento de todas as atividades dos planos anuais de atividades.

2. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

A Residência Multiprofissional constitui *Modalidade de Ensino de Pós-graduação*, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em Serviço, *destinada a graduados*, formados em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e profissionais estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste edital e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.

Será campo de prática dessa residência a rede de serviços de saúde que atua no cuidado da criança e do adolescente. Desta rede estão inclusos Unidades de Atenção Básica, Centros de Referência (Banco de Leite Humano) e Unidades Hospitalares do Estado que oferecem assistência ao grupo infanto-juvenil. Dos cenários de prática, o principal é o Complexo de Pediatria Arlinda Marques (CPAM), que será tomado como unidade base desta Residência, onde a maioria das atividades será realizada. Esta é uma entidade pública do Governo do Estado da Paraíba, criada em março de 1994 pela Portaria Estadual Nº. 288/94, e reinaugurada em 14 de novembro de 2008. É o maior complexo de pediatria da Paraíba, prestando assistência a pacientes entre 0 e 16 anos de idade, de todo o Estado e também de Estados vizinhos. Sua estrutura física é composta pelo hospital infantil, o ambulatório e a administração. É realizada uma média mensal de três mil atendimentos de urgências e emergências no hospital e uma média de 11 mil atendimentos no ambulatório de especialidades. Realiza, ainda, uma média de 33 mil procedimentos no ambulatório.

CGC: 087782680002-41

Endereço: Av. Alberto de Brito, SN, Jaguaribe

CEP: 58.015-320

Município: João Pessoa UF: Paraíba

Tel.: (83) 3218-5757

O CPAM dispõe de estrutura física que comporta o desenvolvimento de residência multiprofissional, tais como: sala de reunião, acesso à Internet, biblioteca, repouso para os residentes, secretaria e todo espaço físico estrutural para a realização de práticas de assistência (urgência/emergência, enfermarias de clínica médica, enfermarias de clínica cirúrgica, UTI geral, UTI cardiológica e neurológica, bloco cirúrgico, leitos de observação/estabilização, ambulatórios de pediatria geral e de especialidades, bem como consultórios médicos no ambiente hospitalar, entre outros). O Hospital é o centro de referência de Triagem Neonatal e o ANVIVA (Ambulatório de Vítimas de Violência); é também centro de referência de imunobiológicos especiais (CRIE); entre outros serviços multiprofissionais e especializados.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **05 a 12 de fevereiro de 2014**, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h, pessoalmente ou por procuração particular e pessoal, no Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR, da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), situado dentro do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, localizado à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58040-440, Telefone: 3218- 7501 (Secretaria Escolar) e 3214-1732 (Recepção da Direção Geral), com toda documentação exigida, no item 4.2, juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO I). A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento das mesmas.

4.1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação dos conselhos profissionais.

b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a matrícula no curso.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.

e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

4.2. DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no processo seletivo para profissionais residentes são:

· Formulário de inscrição devidamente preenchido;

· Xerox da Carteira de Identidade;

· Xerox do Título de Eleitor;

· Certidão de Quitação Eleitoral (Disponível no sítio do TRE-PB - <http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

· Xerox do CPF;

· Xerox do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente;

· Xerox do Diploma ou Declaração que comprove concluir o Curso de Graduação até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula;

· Duas fotos coloridas, tamanho 3 x 4, em papel fotográfico, não alterado por editor de imagem;

· Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais reais), com DEPÓSITO IDENTIFICADO, efetuado na conta corrente da RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL/SES/PB, no Banco do Brasil, Conta nº 12.794-9, Agência nº. 1618-7.

· A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na anulação da inscrição e consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

· O candidato deverá ficar com uma cópia do comprovante de depósito e do formulário de inscrição como prova de sua inscrição, que substituirá o cartão de inscrição.

· Após 60 (sessenta) dias do Processo Seletivo, toda documentação não procurada será destruída.

4.3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

4.3.1. Os candidatos devem acessar o endereço www.paraiba.pb.gov.br a partir do dia 05/02/2014 e acessar o link da Residência Multiprofissional em Pediatria. Efetuar leitura do Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo 002/2014.

4.3.2. O depósito para pagamento da inscrição poderá ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil, impreritavelmente entre os dias **05 e 12/02/2014**. O candidato, após homologação da inscrição, estará automaticamente apto a prestar prova, mediante atendimento dos requisitos de sua realização.

4.3.3. As inscrições deverão ser feitas a partir do formulário de inscrição (ANEXO I), preenchido e impresso juntamente com o comprovante de pagamento e entregue juntamente com as demais documentações na secretaria escolar do CEFOR-PB.

4.3.4. Poderão inscrever se no processo seletivo candidatos graduados e em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até o primeiro dia de matrícula na Residência (26/02/2014).

Parágrafo único - Não haverá devolução da importância paga, referente a inscrição, salvo no caso de cancelamento da seleção pública. Neste caso a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias.

4.3.5. O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição do processo seletivo. Para isso, deve obedecer ao prazo que será de 02 (dois) dias corridos, correspondente ao período de 05 e 06 de fevereiro 2014 e atender aos termos da Lei Estadual da Paraíba n.º 7.716, de 28 de dezembro de 2004, devendo ser doador de sangue na rede hospitalar pública ou conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado da Paraíba.

4.3.6. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato (ANEXO III) junto a Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Pediatria, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, pessoalmente ou por procuração particular e pessoal, no Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), situado dentro do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, localizado à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58040-440, Telefone: 3218- 7501 (Secretaria Escolar) e 3214-1732 (Recepção da Direção Geral do CEFOR-PB), acompanhado de: cópia autenticada dos seguintes documentos: carteira de doador de sangue expedida por órgãos conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS); comprovação de no mínimo 3 (três) doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

4.3.7. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso haja falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para obtenção de isenção de pagamento, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.3.8. As solicitações serão analisadas e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados no sítio do Governo do Estado até o dia 07/02/2014.

4.3.9. Os candidatos que obtiverem o deferimento de sua solicitação estarão inscritos no concurso público.

4.3.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos no item 4.3.6;

d) não observar o prazo estabelecido no item 4.3.5, deste edital.

4.3.11. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão.

4.3.12. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.3.13. Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o depósito para pagamento da taxa de inscrição até o dia 12/02/2014. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido estará automaticamente excluído do processo seletivo.

4.3.14. Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

4.3.15. Sob nenhuma hipótese serão aceitas as inscrições quando o formulário estiver incompleto e/ou faltar o pagamento da inscrição, ou em caso de outras formas de tentativa de inscrições que não estejam especificadas neste Edital, tais como via postal, condicionais e/ou extemporâneas.

4.3.16. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.3.17. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique até o último dia do período de pagamento das inscrições na secretaria do CEFOR-PB, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h, pessoalmente ou por procuração particular e pessoal. A Comissão do Processo Seletivo examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação, sendo estes atendidos segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

4.3.18. Os atestados médicos deverão conter os dados necessários à identificação do candidato (nome completo) além de conter a assinatura do médico sobre carimbo, constando nome completo e registro no respectivo Conselho Profissional, endereço profissional, número telefônico ou ser subscrito em receituário personalizado, CID 10 - Código Internacional de Doenças ou diagnóstico por escrito e a data da emissão do mesmo. O atestado deve ser emitido em letra legível. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

4.3.19. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

4.3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A Secretaria de Estado da Saúde, o CEFOR-PB e a Comissão Organizadora não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

4.3.21. Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela Comissão de Seleção para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada. Portanto, o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto ao Programa de Residência Multiprofissional em Pediatria.

4.3.22. O sítio www.paraiba.pb.gov.br será fonte permanente de comunicação de avisos e edital, de todas as etapas de realização do processo seletivo.

4.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.4.1 A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos pelo sítio www.paraiba.pb.gov.br, a partir do dia 13/02/2014.

4.4.2 Da não homologação da inscrição, cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário próprio à Comissão do Processo Seletivo Público (ANEXO V), apresentado e protocolado junto à Secretaria Escola do CEFOR-PB, no horário das 9h às 12h, no dia 14/02/2014 com dados do candidato circunstanciando o pedido, obedecendo rigorosamente o prescrito neste Edital. No dia 17/02/2014 será divulgado o resultado dos recursos.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 A Residência Multiprofissional será aberta a candidatos graduados em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição.

Graduação	Vagas
Enfermagem	2
Farmácia	1
Fisioterapia	1
Nutrição	1
TOTAL	5

5.2. Devido ao número de vagas ofertadas pelo programa, não haverá reserva de vagas específicas para candidatos portadores de deficiência física.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será composto da realização de prova objetiva.

6.2 A prova objetiva, tipo múltipla escolha, contará com 60 questões de acordo com o programa estabelecido neste edital (ANEXO II), sendo considerados classificados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acerto das questões. As questões serão distribuídas da seguinte maneira: 30 de Conhecimentos de Políticas Públicas de Saúde (comuns para todas as categorias profissionais) e 30 de Conhecimentos Específicos de cada categoria profissional (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição).

6.3. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E) e uma única resposta correspondente.

6.4. Os candidatos que obtiverem pontuação menor que 50% do total da prova estarão automaticamente desclassificados.

6.5. O resultado final da prova será divulgado no dia 26/02/2014 única e exclusivamente na página www.paraiba.pb.gov.br.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova será composta de questões de múltiplas escolhas. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, a que julgar correta.

7.2 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Resposta feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena de eliminação do certame.

7.3 Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado **ZERO PONTO** na avaliação do respectivo item.

7.4 O candidato poderá ausentar-se do recinto de prova somente depois de decorrido uma hora do início da mesma, devendo deixar a folha de resposta e a prova com o fiscal da respectiva sala.

7.5 Os gabaritos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br, a partir das 10 horas do 1º dia útil após a data da prova, salvo imprevistos.

7.6 Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, a abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e a elaboração de questões, durante as 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora da publicação dos gabaritos.

7.7 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado um recurso para cada item recorrido.

7.8 A interposição de recursos deverá ser através de requerimento e protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no CEFOR-PB em até dois dias úteis após a publicação dos resultados, das 09:00 às 15:00 horas, improrrogáveis.

7.9 Não será aceita interposição de recursos por meio postal, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.10 O local de provas será divulgado exclusivamente no sítio www.paraiba.pb.gov.br e é de responsabilidade total do candidato acompanhar a divulgação.

7.11 A prova será aplicada no dia 23/02/2014 no período da manhã.

7.12 O horário de início das provas é 08h00min, que terá duração de 04 horas, terminando ao meio dia (horário oficial da Paraíba). Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado da prova escrita no mínimo de uma hora antes do horário estabelecido.

7.13 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade com foto que permita a identificação do mesmo. Os documentos que serão considerados válidos são: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); e Carteira Funcional do Ministério Público.

7.14 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.15 Nos casos de identificação especial, situações especiais em que o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.16 Não será permitida a entrada no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

7.17 A prova será realizada em um único dia e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital. O não comparecimento importará em eliminação do processo seletivo.

7.18 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, *paggers*, *notebook*, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. Não será permitido que o candidato se apresente no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ocorridas durante a realização das provas.

7.19 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

7.20 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e a folha de respostas devidamente preenchida. Não será permitido ao candidato levar a prova no término da mesma.

7.20 O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na folha de respostas. A folha de respostas não pode ser rasurada, nem amassada, nem substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância desses requisitos.

7.21 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

7.22 O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 1 (uma) hora e no máximo, 4 (quatro) horas.

7.23 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com seus concorrentes ou qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou responsáveis presentes;

b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma, bem como se utilizando de consultas e/ou materiais não permitidos;

c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

d) Recusar-se a entregar o material de aplicação da prova (caderno de prova e folha de resposta) ao término do tempo destinado à sua realização;

e) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas.

7.24 Nos recintos em que se realizará a prova escrita, a Comissão Organizadora, por meio de seus fiscais, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança dos candidatos e lisura do concurso.

7.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a extravios de objetos e equipamentos eletrônicos.

7.26 O Cronograma de Execução aponta a data e horário provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão do Processo e divulgada no sítio www.paraiba.pb.gov.br.

7.27 A nota final será obtida pela soma da nota da Prova de Conhecimentos Gerais mais a soma das notas do conhecimento específico de cada área.

7. DA CORREÇÃO, DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO GABARITO E NOTAS DA PROVA OBJETIVA

8.1. O candidato terá sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.2. Os pedidos de revisão do gabarito preliminar e notas preliminares da prova objetiva terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos gabaritos preliminares e notas preliminares das provas teórico-objetivas, conforme cronograma de execução.

8.3. Os recursos e pedidos de revisão deverão seguir o modelo constante no Anexo V do presente



editais e poderão ser apresentados pelo próprio candidato ou por procuração particular e pessoal. Deverão ser entregues entre 08 e 12 horas, na secretaria escolar do CEFOR-PB na Av. D. Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa - PB - CEP - 58.040-440.

8.4. Os recursos entregues na secretaria escolar do CEFOR-PB deverão ser apresentados em duas vias e protocolados. O envelope deverá conter os seguintes dizeres: Processo Seletivo Público 002/2014 – Residência Multiprofissional em Pediatria 2014, contendo:

- Nome completo e número de inscrição do candidato;
- Graduação que concorre;
- Nome do Processo Seletivo;
- Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

8.5. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 8.3 e 8.4 deste Edital.

8.6. Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por telex, telegrama, e-mail, internet ou outro meio que não o especificado.

8.8. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.9. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

8.10. A Banca Examinadora da Seleção da Residência Multiprofissional em Pediatria constitui última instância para recurso da prova objetiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. O candidato poderá recorrer do resultado junto à COREMU no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação do mesmo.

9.2. Os recursos deverão ser apresentados com requerimento de próprio punho na secretaria do CEFOR-PB (ANEXO V).

9.3. A homologação final do resultado do Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em Pediatria, com a lista oficial de aprovados, será publica no sítio: www.paraiba.pb.gov.br a partir do dia 26/02/2014.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Ser portador de necessidades especiais;
- Maior Nota da Prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior Nota da Prova de Conhecimentos Gerais;
- Candidato mais idoso;
- Egresso de Universidade Pública;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11. DA ADMISSÃO

11.1 Serão admitidos os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas, os quais deverão ASSINAR o Contrato Padrão de Matrícula, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2014, ÚLTIMOS DIAS ÚTEIS que antecedem o início da Residência Médica, inclusive os egressos de Serviço Militar, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no Centro Formador de Recursos Humanos – CEFOR-PB, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), situado dentro do Complexo psiquiátrico Juliano Moreira, localizado à Av. D. Pedro II, 1826 - Torre João Pessoa – PB, CEP: 58040-440, devendo apresentar cópias dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF, comprovante inscrição no PIS/PASEP e comprovante da conta bancária do Banco do Brasil, todos em perfeitas condições e legíveis).

11.2 Em hipótese nenhuma o Contrato Padrão de Matrícula poderá ser assinado por procuração.

12. DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

12.1. A Residência Multiprofissional terá início com uma aula inaugural a ser comunicada aos aprovados através dos contatos fornecidos no ato da inscrição e no sítio do Governo do Estado e a presença do candidato, na reunião, é obrigatória e indispensável.

12.2. A aula inaugural se realizará no auditório do Complexo Pediátrico Arlinda Marques.

13. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

13.1 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que:

- Não cumprir os itens constantes neste edital;
- Não comparecer à prova no horário estabelecido neste edital.
- Não estiver com o Curso de Graduação devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.
- Não assinar o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido neste Edital, inclusive os egressos do Serviço Militar.
- Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa (período de validade do Processo Seletivo) observando-se rigorosamente a classificação, conforme regulamenta a Resolução CNRMS nº 03 de 16 de abril de 2012.
- O candidato convocado para o preenchimento de vaga gerada por desistência de outrem será comunicado através dos contatos pessoais disponibilizados na inscrição. Este terá um prazo de vinte e quatro horas, após ser comunicado, para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula; caso não se apresente, perderá o direito à vaga e será substituído pelo subsequente.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital da Seleção Pública	05/02/2014
Período de inscrições	05/02/2014 a 12/02/2014
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	05 e 06/02/2014
Publicação das Isenções Deferidas	07/02/2014
Resultado das Inscrições Deferidas	10/02/2014
Recurso às Inscrições Indeferidas	11/02/2014
Período de pagamento da taxa de inscrição daqueles cuja isenção da taxa de inscrição foi indeferida	11/02 e 12/02/2014
Resultado da Homologação das Inscrições	13/02/2014
Recurso à não homologação das Inscrições	14/02/2014

Resultado dos recursos da não homologação das Inscrições	17/02/2014
Aplicação das Provas	23/02/2014
Divulgação dos Gabaritos	24/02/2014
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	24 e 25/02/2014
Divulgação dos Gabaritos Oficiais e Classificação Final	26/02/2014
Assinatura do Contrato da Matrícula	27/02 e 28/02/2014

14. DA MATRÍCULA

15.1. Os candidatos classificados para as vagas da Residência Multiprofissional em Pediatria da SES-PB deverão comparecer na Secretaria Escolar do CEFOR-PB, munidos da documentação necessária para efetuar a matrícula nos dias 27 e 28/02/2014.

15.2. No ato da matrícula será firmado contrato como Bolsista, sem vínculo empregatício, dentro das Normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, e as normas da Secretaria de Estado da Saúde, através do CEFOR-PB.

15.3. É admitida a matrícula mediante procuração pessoal e particular, com firma conhecida em cartório da comarca de João Pessoa - PB, específica para tal fim, acompanhada de documento que comprove a identidade de seu portador.

15.4. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno do curso.

15.5. Todos os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula. Para tanto, deverão preencher e imprimir os formulários disponibilizados no sítio www.paraiba.pb.gov.br, e entregá-los juntamente com as fotocópias dos documentos, conforme relação abaixo:

- Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou declaração/certidão de Conclusão de Curso e Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Fotocópia autenticada de Documento de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral (disponível no sítio do TRE) e, comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino), Certidão de nascimento ou de Casamento;
- Fotocópia do currículo, que permanecerá arquivado na secretaria do Programa de Residência Multiprofissional em Pediatria até a conclusão da residência;
- Duas fotos coloridas 3x4;
- Fotocópia autenticada ou protocolo de encaminhamento da Carteira de Identidade Profissional de sua categoria profissional;
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional Profissional;
- Fotocópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- Comprovante de que possui conta corrente junto ao Banco do Brasil;
- Número do PIS/PASEP.

15.6 O candidato Brasileiro com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente ou visto provisório para estudo ou trabalho e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial. Caso o candidato venha a ser aprovado, sua matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos no item 15.5 deste edital.

15.6. O candidato que não estiver com sua inscrição regularizada no conselho de classe terá sua matrícula cancelada, sendo convocado o classificado subsequente na lista.

15.7. O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido no cronograma será considerado desistente.

15.8. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula do candidato, exceto para prestação do Serviço Militar.

16. DA SEGUNDA CHAMADA

16.1. A admissão dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na seleção, até o número de vagas disponíveis.

16.2. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a matrícula na primeira chamada (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta, impedimento do candidato melhor classificado), serão chamados os candidatos subsequentes pela ordem de sua classificação, no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br. Este (s) terá (ão) o prazo improrrogável de 48 horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, sendo automaticamente, considerado desistente, caso isso ocorra.

16.3. Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas pela desistência de outros no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do programa.

17. OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1. A duração prevista para a realização do programa de Residência Integrada Multiprofissional em Pediatria da SES é de 24 meses, sendo o início desta turma previsto em 07 de abril de 2014 e término em 09 de abril de 2016.

17.2. Os residentes (R1 e R2) deverão cumprir o Programa de Residência Multiprofissional em Pediatria em regime de tempo integral, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

17.3. Tendo em vista a carga horária do curso ser de 60 horas, e de acordo com a Lei Nº. 11.129, de 30 de junho de 2005, **o residente, desenvolverá suas atividades em regime de dedicação exclusiva** e sob supervisão docente-assistencial de tutores e preceptores, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, para isso deve preencher e entregar, juntamente com as demais documentações, o termo de compromisso (ANEXO IV) devidamente assinado.

17.4. Os residentes terão que cumprir a Legislação da Previdência. O não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo.

17.5. Demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa da Residência Multiprofissional Pediatria encontram-se no seu Regimento Interno.

17.6. As desistências voluntárias deverão ser realizadas através de documentação devidamente assinada, de próprio punho do residente, que deverá ser entregue na secretaria escolar do CEFOR-PB.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os resultados da seleção, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados exclusivamente na página eletrônica [do governo do Estado da Paraíba](http://www.paraiba.pb.gov.br) www.paraiba.pb.gov.br.

18.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Residência Multiprofissional em Pediatria;

18.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional e pelo Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba – CEFOR-PB, da Secretaria de Estado da Saúde.

18.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo, no portal do Governo do Estado ([http://](http://www.paraiba.pb.gov.br)



www.saude.pb.gov.br.).

18.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

18.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial.

18.7. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Centro de Formação de Recursos Humanos da Paraíba – CEFOR-PB e pela Comissão de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no sítio do Governo do Estado.

18.8. Reserva-se a comissão organizadora o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução da residência.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA – CEFOR-RH/SES-PB
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES – CPAM
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - Categoria Profissional

() Enfermagem;
() Farmácia

() Fisioterapia
() Nutrição

II - Dados Pessoais

1 – Nome Completo:

2 - RG: (N.º e Órgão Emissor)

3 - Data Emissão RG: / /

4 – CPF:

5 – Data Nasc.: / /

6 – PIS/PASEP/NIT:

7 - Naturalidade:

8 - Sexo:
☐ Masc. ☐ Fem.

9 – Nome do Pai:

10 – Nome da Mãe:

11 – Portador de Necessidades Especiais:
☐ Sim ☐ Não Se sim, qual?

12 – CID:

III - Dados Complementares I (Contato)

13 - Endereço (Rua, Av, etc.):

14 - Número:

15 - Complemento:

16 - Bairro:

17 - Cidade:

18 - UF:

19 - CEP:

20 - Fone 1:
() -

21 - Fone 2 (Recado):
() -

22 – Fone 3 (celular):
() -

23 – E-mail:

IV - Dados Complementares II (Formação)

24 – Nível de Instrução:
☐ Graduado ☐ Pós-Graduado ☐ Especialista ☐ Mestre ☐ Doutor ☐ Pós-Doutorado

25 – Formação (Curso):

26 – Instituição:

27 – Ano de Conclusão:

28 – Experiência Profissional e Trabalho Atual:

A Assinatura e envio desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições do EDITAL para processo seletivo público Nº. 002/2014/SES/CEFOR-RH.

Enviar esta ficha devidamente preenchida, datada e assinada, juntamente com a documentação exigida neste edital.

Data: / / 2014.

Assinatura do Candidato
(Igual a assinatura do documento de Identificação)

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA – CEFOR-RH/SES-PB
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES – CPAM
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU

• PROGRAMAS:

CONHECIMENTOS GERAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Políticas de Saúde no Brasil. Reforma Sanitária e a construção do Sistema Único de Saúde. Lei orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto 7508/2011). Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar 141/2012). Controle Social no SUS (Lei complementar 8142/1990). Carta de Direitos dos usuários da saúde (Portaria GM 1820/2009). Educação permanente em Saúde (Portaria GM 1996/2007). Redes de Atenção a Saúde. Intersetorialidade e Saúde. O trabalho em saúde: equipeS multiprofissionais, interdisciplinaridade e saúde, apoio matricial e institucional. Clínica ampliada e elaboração de Projetos terapêuticos Singulares. Promoção da saúde e a Política nacional da Atenção básica (Portaria GM 2488/2011). Atenção hospitalar no Sistema Único de Saúde. Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Sistemas de Informação em Saúde: SINASC, SINAM, SISVAN, SISPNI. Planejamento em saúde

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1) Enfermagem

Políticas Públicas voltadas para a área da saúde da criança e do adolescente; Aleitamento Materno; Puericultura; Processo de cuidar de enfermagem no crescimento e desenvolvimento infanto-juvenil; Normas do Ministério da Saúde para atuação no programa nacional de imunização; Programas Ministeriais de saúde da criança e do adolescente; Assistência de enfermagem à criança e/ou adolescente nas situações clínicas associadas aos sistemas digestório, cardiovascular, respiratório, neurológico, endócrino, renal, hematológico e imunológico; Processo de cuidar de enfermagem à criança e ao adolescente hospitalizados com distúrbios clínicos e cirúrgicos; Urgência e emergência em pediatria; Assistência de enfermagem ao paciente crítico; Prevenção e controle de infecção hospitalar e Biossegurança; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Assistência de enfermagem em nível ambulatorial; Assistência integral por meio de equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar; Ensino ao binômio criança-família com vistas ao auto cuidado: promoção e prevenção da saúde; Fundamentos do exercício da enfermagem; Lei do exercício profissional código de ética e deontologia de Enfermagem.

2) Farmácia

Farmacologia: farmacocinética; vias de administração de medicamentos, farmacodinâmica; agonistas e antagonistas dos receptores muscarínicos, nicotínicos e adrenérgicos; agentes anticolinesterásicos; fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central (antidepressivos, ansiolíticos, hipnóticos, antipsicóticos, antiepilépticos, anestésicos gerais, opióides); anestésicos locais; farmacologia cardiovascular (diuréticos, anti-hipertensivos, farmacologia da insuficiência cardíaca); anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs); corticoides; anti-histamínicos H₁; farmacologia do trato gastrointestinal (inibidores de acidez gástrica, antieméticos, fármacos que atuam sobre a motilidade gástrica); farmacologia do sistema respiratório (broncodilatadores, mucolíticos); antimicrobianos (antibióticos à lactâmicos, inibidores de â lactamases, aminoglicosídeos, macrolídeos, glicopeptídeos, tetraciclinas, glicilciclinas, lincosamidas, polimixinas, oxazolidinonas, cloranfenicol, antifúngicos, antivirais e antiparasitários).

Farmacotécnica: formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas, inalatória, injetáveis; apresentações convencionais e de liberação controlada.

Farmácia hospitalar: processo de aquisição e armazenamento de medicamentos, padronização de medicamentos, sistemas de distribuição de medicamentos, Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, farmácia clínica.

3) Fisioterapia

Desenvolvimento neuropsicomotor; anatomia e fisiologia do sistema cardio-respiratório infantil; anamnese e avaliação fisioterapêutica em pediatria e neonatologia; interpretação de exames complementares; prematuridade; asfixia neonatal; estimulação sensorio-motora no recém-nascido; método mãe canguru; principais afecções respiratórias na infância; cardiopatias congênitas; fisioterapia no pré-operatório e pós-operatório de cirurgias cardíacas infantis; principais afecções neurológicas na infância; mal-formac’ões congenitas do Sistema Nervoso Central; fisioterapia no pré-operatório e pós-operatório de cirurgias neurológicas infantis; fisioterapia no pré-operatório e pós-operatório de cirurgias abdominais infantis; técnicas e recursos fisioterapêuticos em pediatria e neonatologia; oxigenoterapia em pediatria e neonatologia; monitorizac’ão aplicada ao paciente pediátrico e neonatal crítico ou potencialmente crítico; ventilação mecânica não-invasiva em pediatria e neonatologia; ventilação mecânica invasiva em pediatria e neonatologia; desmame da ventilação mecânica em pediatria e neonatologia.

4) Nutrição

1. Avaliação Nutricional da Criança e do Adolescente; 2. Necessidades e Recomendações Nutricionais da Criança e do Adolescente (Normal); 3. Alimentação do Lactente (Aleitamento Materno, Alimentação Complementar, Aleitamento Artificial), do Pré-escolar, Escolar e do Adolescente; 4.Fisiopatologia e Conduta Nutricional em Condições Clínicas Pediátricas (a) Carências Nutricionais (Deficiências de Micronutrientes); b) Desnutrição Infantil; c) Obesidade na Infância e na Adolescência; d) Disfunções do Trato Gastrointestinal (Constipação, Diarreia Aguda e Persistente, Doença do Refluxo Gastresofágico (DRGE), Doença Celíaca, Doenças Inflamatórias Intestinais, Síndrome do Intestino Curto); e) Intolerâncias e Alergias Alimentares; f) Fenilcetonúria; g) Fibrose Cística; h) Transtornos Alimentares (Anorexia e Bulimia); i) Diabetes; j) Dislipidemias; k) Disfunções Cardíacas, Neurológicas, Hepáticas e Renais. 5. Nutrição do Paciente Pediátrico Grave; 6. Nutrição do Recém-nascido Prematuro; 7. Nutrição Enteral e Parenteral em Pediatria.

ANEXO III – MODELO DE REQUISICÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA – CEFOR-RH/SES-PB
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES – CPAM
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU

REQUERIMENTO

Venho, por meio deste, requerer a isenção da taxa da minha inscrição para a prova de seleção no Programa de Residência Multiprofissional em Pediatria – Turma 2014, da Secretaria de Estado da Saúde – SES-PB, uma vez que atendo aos requisitos do item 4.3.5 do edital para processo seletivo público nº 002/2014.

Declaro estar ciente das datas, horários e normas do referido processo de seleção e que o curso me dará o título de especialização acadêmica com certificado emitido pela SES-PB, encaminho os documentos necessários para fins de comprovação, estando ciente de que caso não seja deferida minha isenção eu terei de pagar a taxa no tempo estabelecido para efetivá-la.

João Pessoa, _____ de _____de 2014.

(Assinatura do Candidato)



ANEXO IV- TERMO DE COMPROMISSO

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA – CEFOR-RH/SES-PB
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES – CPAM
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ candidato
(a) ao Programa de Residência Multiprofissional em Pediatria na área de _____, comprometo-me, caso seja selecionado(a), frequentar o curso em Regime de Dedicação Exclusiva, perfazendo 60 horas semanais durante os (vinte e quatro) meses, de acordo com a Lei Nº. 11.129, de 30 de junho de 2005.
João Pessoa, PB ____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato
Anexo V – Pedido de Recurso

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA – CEFOR-RH/SES-PB
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES – CPAM
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU

PEDIDO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Área profissional escolhida:
() Enfermagem;() Farmácia () Fisioterapia() Nutrição
Etapa do concurso a qual se refere o pleito:

- () Isenção de Taxa de Inscrição;
- () Inscrições
- () Prova Objetiva (gabaritos)
- () Classificação Final

JUSTIFICATIVA:

Declaro estar ciente de que os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresen-
tado um recurso para cada item recorrido, de acordo com o edital.
João Pessoa, ____/____/____

Assinatura: _____
CPF: _____

Defensoria Pública
do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELAÇÃO DOS GANHADORES DO SORTEIO 022 PARAIBA LEGAL

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93, vem tornar público os nomes dos ganhadores do Paraíba Legal concurso do dia 31/01/2014:

Tipo de Sorteio	Prêmio	Data do sorteio	Data de Referência*	Código Sorteado
SEMANAL	1.000,00	31/01/2014	30/01/2014	AA158952
SEMANAL	1.000,00	31/01/2014	30/01/2014	AA225935
SEMANAL	1.000,00	31/01/2014	30/01/2014	AA170655
SEMANAL	1.000,00	31/01/2014	30/01/2014	AA246766
SEMANAL	1.000,00	31/01/2014	30/01/2014	AA216241
QUINZENAL	10.000,00	31/01/2014	30/01/2014	AA166182

*Cupons ativos validados até a data de referência.
ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba